



DECRETO Nº 10.309, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova os Planos Municipais de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Águas do Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e com fundamento no artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal n 3.933, de 18 de julho de 2007,

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;

Considerando que, nos termos do seu artigo 9º, inciso I, cabe ao titular do Serviço de Saneamento Básico, no caso o Município, elaborar os Planos de Saneamento Básico;

Considerando que, nos termos da referida Lei, a edição dos Planos prevê prévia consulta e audiência pública;

Considerando que foram realizadas consulta e audiência pública;

Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 3.933, de 18 de julho de 2007, artigo 3º, parágrafo único, inciso I, cabe ao titular dos serviços editar por Decreto os Planos de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Planos Municipais de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Águas do Município de Guaratinguetá, nos termos dos anexos, que passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital
por JONY ALLAN SILVA DO
AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO